



São Paulo, 7 de maio de 2026.

OFICIO SGP23 n. 527/2026

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 7 de maio do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 603/23, de autoria dos Vereadores Edir Sales, George Hato e João Jorge, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Ano Novo Chinês, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/krms